



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.749, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: **Teatro/Estudos da Cena/Transformação das Tradições Teatrais Clássica e Medieval/Metodologias do Ensino e da Pesquisa em Teatro/Dramaturgia Brasileira/O Espetáculo Teatral no Brasil/Estudos da Recepção Teatral/Atores, Grupos e Companhias no Teatro Brasileiro**, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003023/2023-28, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: **Teatro/Estudos da Cena/Transformação das Tradições Teatrais Clássica e Medieval/Metodologias do Ensino e da Pesquisa em Teatro/Dramaturgia Brasileira/O Espetáculo Teatral no Brasil/Estudos da Recepção Teatral/Atores, Grupos e Companhias no Teatro Brasileiro**, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Christine Junqueira Leite de Medeiros	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Marta de Oliveira Metzler	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Clara de Andrade e Souza	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Marília Guimarães Martins	9,1 (nove inteiros e um décimo)
5º Lugar	Itamar Wagner Schiavo Simões	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.